

# Espólio pode ajuizar ação por danos morais sofridos pelo falecido

O espólio tem legitimidade para ajuizar a ação ou para a indenização por danos morais sofridos pela pessoa falecida após ter sido feita a partilha dos bens.

A conclusão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao recurso ajuizado pelo espólio de uma mulher que morreu em um desastre provocado pelo rompimento de uma barragem em Brumadinho (MG), em 2019.

A ação foi ajuizada depois da morte da vítima para cobrar da mineradora responsável pelos danos morais. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais extinguiu o processo por considerar a ação ilegítima para figurar como autor.

Segundo a corte estadual, somente a vítima pode figurar na ação indenizatória. O Superior Tribunal de Justiça, por sua vez, decidiu em favor do espólio a partir da interpretação da Súmula 402, da seguinte maneira:



O direito à indenização por danos morais transmite-se aos herdeiros da vítima legítima para ajuizar a ação indenizatória.

Ao STJ, o espólio sustentou que pode figurar no polo ativo do direito personalíssimo de ser indenizado passa a herança.

## Legitimidade do espólio

Relatora do recurso especial, a ministra Nancy Andrighi afirmou que, embora o texto da Súmula 642 não mencione expressamente que os herdeiros concluíram pela legitimidade de ajuizar a ação.

Isso é possível porque, enquanto a partilha não é feita, o espólio defende os interesses em comum dos herdeiros.

Mesmo ausente na literalidade do texto da Súmula 642, a ação ou para prosseguir na demanda indenizatória por danos morais.



falecida ainda em vida, notadamente quando não opera a relatora.

O voto também enfatizou que a legitimidade do espólio em vida não se confunde com o direito eventual dos herdeiros suportados diretamente por estes (por exemplo, pelos pais da irmã).

Com o provimento do recurso especial, o caso volta a ser instruído e julgado no processo.

[Clique aqui para ler o acórdão](#)

REsp 2.175.835

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-fev-24/espolio-pode-ajuizar-aca>